ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO LVP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

- CNPJ/ME 40.794.112/0001-86 -

1. DATA, HORA, LOCAL: Realizada remotamente, às 10h00 do dia 09 de maio de 2022, sendo dispensada a convocação, nos termos do Art. 67, § 6º, da Instrução 555, de 17.12.2014, da Comissão de Valores Mobiliários.

2. MESA:
Presidente: Reinaldo Garcia Adão.
Secretário: Maurício Magalhães.

3. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, restando dispensada a convocação da presente Assembleia, que assinam a presente Ata eletrônica / digitalmente.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

4.1. Resolvem os cotistas do Fundo aprovar o não cancelamento do saldo subscrito e não integralizado da Nova Emissão de cotas do Fundo aprovada no Instrumento Particular de Alteração do Fundo de 04 de março de 2021, de forma que as obrigações e características da oferta restrita das cotas do Fundo ali contidas permanecem válidas e eficazes.

4.1.1. Ato seguinte ao item 4.1. acima, resta aprovada a retificação do Boletim de Subscrição da 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, sendo certo que as características da emissão passarão a vigorar conforme abaixo:

> "Emissão de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) do LVP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR ("Emissão" e "Fundo", respectivamente) composta por 100.000.000 (cem milhões) de cotas, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada Cota ("Preço de Emissão"), doravante referidas em conjunto como "Cotas", todas escriturais, a serem distribuídas publicamente exclusivamente no mercado brasileiro. As Cotas serão objeto de distribuição de cotas de fundos de investimento fechados, nos termos da Instrução CVM n.º 476/09 e alterações posteriores. As Cotas serão subscritas dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data de início da distribuição e serão integralizadas a prazo.
>
> As Cotas serão integralizadas pelo valor das cotas do Fundo na data de integralização, o qual será correspondente ao valor do Patrimônio Líquido do Fundo dividido pelo número de cotas emitidas e em circulação na referida data de integralização.
>
> Na primeira integralização das Cotas, o Preço de Integralização será equivalente ao Preço de Emissão."

4.2. As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral passarão a ter efeito no **a partir do dia 09 de maio de 2022**.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, depois de arquivada a presente no livro próprio. **Presidente**: Reinaldo Garcia Adão; **Secretário**: Maurício Magalhães; **Cotista**: Conforme assinatura constante da Lista de Presença arquivada na sede da Administradora. Rio de Janeiro, 09 de maio de 2022.

Certifico que a presente é cópia fiel da arquivada no livro próprio.

_____

Maurício Magalhães
- Secretário -